

CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO EDITAL 2017

A Coordenação do CEPPE - Centro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - da Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira FAZ SABER que estão abertas, de forma permanente, as inscrições para apresentação de **PROJETOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** *LATO SENSU*. Os professores interessados deverão apresentar ao CEPPE o projeto do curso conforme as normas deste edital e de acordo com o modelo de projetos de cursos de pós-graduação *lato sensu*, disponíveis no *site* www.funcesi.br na página do CEPPE (pós-graduação). O projeto deverá ser entregue, mediante protocolo, na sala AR309J - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Prédio Areão - Bairro Major Lage de Cima - Itabira/MG.

1. Dos Projetos

- 1.1 Serão aceitos projetos para as seguintes áreas do conhecimento:
- I) Ciências Biológicas e da Saúde;
- II) Engenharias;
- III) Ciências Exatas;
- IV) Ciências Humanas;
- V) Ciências Sociais Aplicadas.
- 1.2 Poderá ser realizada a apresentação de projetos em outras áreas do conhecimento (segundo tabela do CNPQ), que não se encontram elencadas no item 1.1 desde que acompanhadas com justificativa da sua pertinência institucional e direcionamento sobre a demanda de público alvo.

2. Da Inscrição

- 2.1 O professor deverá apresentar à Secretaria do CEPPE os seguintes documentos:
- I) Projeto impresso do curso de pós-graduação *lato sensu*, classificado em uma das áreas do conhecimento relacionadas no item 1.1, observado o disposto no item 1.2, obedecendo necessariamente ao modelo próprio, sob pena de desclassificação;
- II) Currículo Lattes (CNPQ), com destaque para produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao curso apresentado.
- 2.2 O professor deverá ter a titulação mínima de Mestre.
- 2.3 O professor deverá apresentar projetos que atendam as duas modalidades a seguir:
- I) curso semanal, com aulas previstas aos sábados;
- II) curso quinzenal, com aulas previstas às sextas-feiras à noite e aos sábados.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições de projetos que não atendam aos requisitos definidos no item 2.1 deste edital ou que sejam feitas fora do prazo estabelecido.

3. Da Comissão de Seleção

- 3.1 A Comissão de Seleção será constituída por quatro membros, sendo eles: o coordenador do CEPPE (presidente da comissão), o diretor acadêmico das FACCI e FACHI, um representante da mantenedora designado para tal finalidade e o coordenador acadêmico de curso correlato ao curso de pós-graduação.
- 3.2 O coordenador que integrará a comissão a qual se refere o item 3.1 será designado pela direção das faculdades, após solicitação feita pela coordenação geral do CEPPE.

4. Da Seleção

- 4.1 A seleção constará de duas etapas.
- I) Na **primeira etapa**, de caráter eliminatório, serão aprovados os projetos que forem apresentados em formulário próprio e com a documentação completa exigida neste edital.
- II) A **segunda etapa** consiste na avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 4.2 Os critérios a serem observados pela comissão de que trata o item 4.1 são:
- I) Adequação à legislação exigida pelo MEC (mínimo de 360 horas/aula no total do curso, não computando o tempo reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. As disciplinas de Metodologia Científica deverão ter o mínimo de 60 horas/aula.);
- II) Adequação de experiência profissional e/ou acadêmica do professor autor do projeto à área do curso;
- III) Atendimento a todos os itens descritos no modelo de projetos;
- IV) Vinculação institucional do professor autor do projeto à FUNCESI;
- V) O curso deve estar de acordo com alguma demanda identificada e apresentar seus indicadores na justificativa do projeto.
- 4.3 A Comissão apresentará ao CEPPE um relatório final, constando o detalhamento da avaliação dos projetos.

5. Dos resultados

- 5.1 Os resultados serão divulgados no site www.funcesi.br, na página do CEPPE.
- 5.2 Os professores que tiverem seu projeto aprovado deverão apresentar o cronograma das disciplinas do curso em, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.3 Os projetos que forem aprovados com sugestões de alteração deverão ser reformulados e reapresentados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

6. Dos Recursos

- 6.1 Os professores dos projetos terão prazo de 3 (três) dias úteis para entrar com recurso sobre o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final.
- 6.2 O recurso deverá ser dirigido à coordenação do CEPPE por meio de requerimento fundamentado, em formulário próprio, disponível no site www.funcesi.br, na página do CEPPE, a ser entregue na sala AR309J Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 Prédio Areão Bairro Major Lage de Cima Itabira/MG.
- 6.3 Não serão aceitos recursos interpostos via correio eletrônico, fax ou Correios.
- 6.4 Não serão aceitos recursos sem a assinatura do professor autor do projeto.

7. Das disposições finais

- 7.1 O professor autor do projeto será responsável pela coordenação do curso.
- 7.2 Deverá haver a representação da coordenação do curso nos dias de aula.
- 7.3 Os projetos inscritos e aprovados passam a ser de propriedade do CEPPE.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CEPPE.

Prof. Dr. Diogo Luna Moureira Coordenador do CEPPE